DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Ano 2026 | 13 páginas **Alagoinhas / BA – Segunda-feira, 04 de maio de 2026**

Termo Aditivo

- Segundo termo aditivo ao contrato Nº 05-2025
- Segundo termo aditivo ao contrato Nº 13-2025

Homologação e Adjudicação

- Ato de Homologação e Adjudicação - Dispensa de Licitação nº 006/2026
- Ato de Homologação e Adjudicação - Dispensa de Licitação nº 008/2026

Extrato do Contrato

- Extrato do Contrato nº 09/2026
- Extrato do Contrato nº 10/2026

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ 10.982.913/0001-04

Câmara Municipal de Alagoinhas
Rua Philadelfo Neves
48040-170 – Alagoinhas / BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A EMPRESA POSTO ESTRELA DA 101 LTDA, QUE TEM POR OBJETO A REVISÃO DO PREÇO UNITÁRIO DO COMBUSTÍVEL, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.341.243/0001-35, com sede na Rua Coronel Phyladelfo Neves, Juracy Magalhães , Estado Bahia n° S/N, Centro, Alagoinhas, Estado Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente José Cleto dos Santos Filho ,brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 950.238.105-00, e, de outro lado, a sociedade empresária **POSTO ESTRELA DA 101 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 74.008.566/0001-04, com sede na Rodovia Margem BR 101, s/n, CEP 48005135, Alagoinhas/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, a Senhora **ROZANGELA ALMEIDA COSTA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 473.522.995-72, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 17/2026 com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual original, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CONSIDERANDO:

- **A.** A celebração, em 06 de março de 2025, do Contrato nº 05/2025, oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de aquisição de combustível para atender a necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas.
- **B.** A celebração, em 06 de março de 2026, do primeiro termo aditivo ao contrato nº **05/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2025, que tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 05/2025, cujo objeto é a Contratação de aquisição de combustível para atender a necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

- **C.** O princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, assegurado pelo artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e detalhado na Lei nº 14.133/2021, que garante a estabilidade da relação entre os encargos assumidos pela CONTRATADA e a remuneração paga pela Administração Pública;
- **D.** O requerimento formal enviado por e-mail pela CONTRATADA em 31 de março de 2026 no qual se solicita a revisão dos preços pactuados, com a devida apresentação de documentação comprobatória que demonstra uma elevação substancial e imprevisível nos custos de aquisição dos combustíveis junto aos seus fornecedores;
- **E.** A análise, pela Administração, da documentação apresentada, notadamente a nota fiscal de compra datada de fevereiro de 2025 (período da formulação da proposta) e de março de 2026 (período do pedido de revisão), que efetivamente comprovam um aumento extraordinário nos preços dos insumos, configurando fato superveniente, imprevisível e de consequências significativas sobre a equação financeira do contrato;
- **F.** A previsão expressa na Cláusula 14.1 do Contrato original, que autoriza a revisão dos preços a qualquer momento em razão de álea extraordinária, e na Cláusula 14.2, que determina a retroatividade dos efeitos financeiros à data do protocolo do pedido de revisão;
- **G.** O interesse público na continuidade da execução contratual, que assegura o abastecimento dos veículos da Câmara Municipal se faz necessária para o cumprimento de suas atividades administrativas e institucionais, o qual seria gravemente ameaçado pela insustentabilidade econômica do contrato para a CONTRATADA.

As partes resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato nº 05/2025, que passará a ser regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **revisão do preço unitário** do combustível fornecido no âmbito do Contrato nº 05/2025, visando ao **restabelecimento de seu equilíbrio econômico-financeiro**, que foi severamente afetado por evento superveniente, de natureza extraordinária e imprevisível, consistente na acentuada e abrupta elevação dos custos de aquisição do produto pela CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

1.2. Esta alteração contratual consensual fundamenta-se na **Teoria da Imprevisão**, aplicável aos contratos administrativos, e encontra amparo direto no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula 14.1 do pacto original. A medida se faz indispensável para garantir a justa remuneração da CONTRATADA e, por via de consequência, a própria continuidade e a execução satisfatória do objeto contratado, que é de notório interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS DA REVISÃO

2.1. Para a correta compreensão e justificação da presente revisão, é fundamental detalhar o contexto fático e jurídico que a impõe. O Contrato nº 05/2025 foi estabelecido com base em uma **equação econômico-financeira** inicial, na qual o preço ofertado pela CONTRATADA guardavam uma relação de proporcionalidade com o custo de aquisição do combustível vigentes à época da licitação, acrescidos dos demais custos operacionais, tributos e da margem de lucro legítima da empresa. Esta equação representava, naquele momento, a base econômica sobre a qual o contrato foi firmado.

2.2. Conforme demonstrado no requerimento administrativo de 31 de março de 2026 e devidamente comprovado pelas notas fiscais que o instruem (POSTO ESTRELA DA 101 LTDA), ocorreu, no período de aproximadamente doze meses entre a data da proposta e o pleito de revisão, uma **escalada de preço significativa e imprevisível** no mercado de combustível. Tal variação ultrapassou em muito as flutuações ordinárias e previsíveis do setor, caracterizando-se como **álea econômica extraordinária**. A título de exemplo, a CONTRATADA comprovou que o preço de aquisição da Gasolina Comum saltou de **R$ 5,5179 em fevereiro de 2025** para **R$ 6,4731 em março de 2026**, representando aumento que corroem drasticamente a viabilidade da manutenção do preço originalmente pactuado.

2.3. A manutenção dos valores originais do contrato frente a este novo cenário de custos imporia à CONTRATADA a obrigação de executar o fornecimento com margens inexequíveis ou mesmo com prejuízo financeiro, situação que o ordenamento jurídico não ampara, pois desvirtua a natureza comutativa do contrato administrativo e transfere ao particular um risco que não lhe pertence — o da álea extraordinária. O desequilíbrio tornou-se manifesto e insustentável, colocando em risco iminente a continuidade do abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Alagoinhas. A presente revisão não visa a aumentar o lucro da CONTRATADA, mas sim a **restaurar as condições econômicas originais** da proposta

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

vencedora, preservando-se as margens que viabilizaram a contratação e que permitem a continuidade do serviço com a qualidade esperada.

2.4. A legislação que rege o contrato, Lei nº 14.133/2021, é clara ao permitir a alteração consensual para restabelecer o equilíbrio inicial do contrato em decorrência de fatos imprevisíveis que inviabilizem sua execução conforme pactuado. Esta disposição legal, somada à cláusula contratual específica (Cláusula 14.1), confere plena legalidade a este aditamento, que se torna um dever da Administração para assegurar a continuidade do interesse público. A omissão do CONTRATANTE em promover a revisão poderia, em última análise, levar à paralisação do fornecimento ou à rescisão contratual, cenários muito mais danosos para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

3.1. Em virtude do exposto e com base na análise técnica dos documentos apresentados e dos fundamentos legais e contratuais, as partes acordam em alterar o preço unitário do item do Contrato nº 05/2025, que passam a vigorar com os seguintes valores:

Item	Descrição do Produto	Preço Unitário Anterior (R$)	Novo Preço Unitário (R$)
1	Gasolina Comum	R$ 5,96	**R$ 6,95**

Tabela de Acréscimo no Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Item	Descrição	Uf	Quantidade atual disponível em 30/04/2026	Acréscimo aplicado por litros (R$)	Valor total a ser acrescido após o ajuste
1	Gasolina comum, tipo C, automotiva, micro filtrada, de primeira qualidade, de acordo com Resolução n.º 40/2013 e legislação da Agência Nacional de Petróleo - ANP.	LITROS	14.087	R$ 0,99	R$ 13.946,13
VALOR ANTERIOR: R$ 715.200,00					
VALOR APÓS O ACRÉSCIMO: R$ 729.146,13					

3.2. O novo preço foi definido com o objetivo de recompor a equação econômico-financeira original do contrato, considerando o novo custo de aquisição comprovados pela CONTRATADA e a manutenção das margens de lucro originalmente projetadas na proposta vencedora da licitação, garantindo-se assim a exequibilidade do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS FINANCEIROS E DA VIGÊNCIA

4.1. Em estrita observância ao disposto na Cláusula 14 do Contrato original, o novo preço unitário estabelecido na Cláusula Terceira deste Termo Aditivo terá **efeito financeiro retroativo a 31 de março de 2026**, data de protocolo do requerimento de revisão pela CONTRATADA.

4.2. O CONTRATANTE procederá ao pagamento da diferença de valores referente aos fornecimentos realizados entre 31 de março de 2026 e a data de assinatura deste instrumento, mediante apuração dos quantitativos fornecidos no período e emissão de nota fiscal complementar pela CONTRATADA, seguindo os trâmites de liquidação e pagamento previstos no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2025, que não foram diretas ou indiretamente alteradas por este Segundo Termo Aditivo, as quais permanecem em pleno vigor para todos os fins de direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alagoinhas- Ba, 30 de abril de 2026.

José Cleto dos Santos Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Rozângela Almeida Costa Dos SANTOS
POSTO ESTRELA DA 101 LTDA
CNPJ: 74.008.566/0001-04
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A EMPRESA, VASCONCELOS SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Vasconcelos Simões Advogados Associados, CNPJ: 10.373.735/0001-14, estabelecida na Avenida Luís Viana Filho, n° 6462, Edif Manhattan Square Wall Street West, SALA 208 B, CEP 41.730-101, Paralela, Salvador/Ba, neste ato representado pelos sócios, Janjório Vasconcelos Simões, inscrito na OAB/BA sob o n° 16.651, portador do CPF n° 858.304.025-72 e Jean Carlos Vasconcelos Simões Pinho, inscrito na OAB/BA sob o n° 19.716, portador do CPF n° 780.329.975-04, aqui denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2025**, com base no parecer Jurídico constante do Processo Administrativo n°. 18/2026 e com base no processo de Inexigibilidade n°. 002/2025 e do Processo Administrativo n°. 47/2025, e em observância as disposições da Lei n° 14.133/2021 de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato n° 13/2025, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, COM ABRANGÊNCIA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E DE CONTENCIOSO JUDICIAL E, AINDA, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE PROJETOS DE LEI, ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO LEGISLATIVO DOS REFERIDOS PROJETOS E, AINDA, ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato n° 13/2025 por **04 (quatro) meses, passando a vigorar de 01 de maio de 2026 a 01 de setembro de 2026.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PARÁGRAFO ÚNICO

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

6.CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 30 de abril de 2026.

José Cleto dos Santos Filho

PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTRATANTE

Janjório Vasconcelos Simões

OAB/BA: 16.651

Vasconcelos Simoes Advogados Associados

CNPJ nº. 10.373.735/0001-14

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS / BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços em assessoria e consultoria pública, junto ao departamento de Recursos Humanos com elaboração de folha de pagamento, envio e Análise do e-Social, transmissão do ECAC e DCTF WEB e transmissão Sicap AP, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/BA.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e AUTORIZAÇAO PARA CONTRATAR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratação da Câmara Municipal e ao parecer jurídico, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao DISPENSA N° 006/2026, com fulcro no art. 75, Inciso II e § 3º da Lei n° 14.133/2021, não havendo óbices de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA o resultado da presente Dispensa de Licitação e determina a ADJUDICAÇÃO em favor da adjudicatária adiante identificada, conforme preços unitários e totais a seguir:

PROPONENTE PARTICIPANTE					
RAZÃO SOCIAL: GOVMAX CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA **CNPJ N°:** 24.315.216/0001-04 **ENDEREÇO**: Avenida Beira Mar, Centro, s/n, CEP 44.220-000, Saubara /BA **REPRESENTANTE LEGAL:** Deuza Suely de Lima Cazaes Oliveira					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QUAN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Serviços em assessoria e consultoria pública, junto ao departamento de Recursos Humanos com elaboração de folha de pagamento, envio e Análise do e-Social, transmissão do ECAC e DCTF WEB e transmissão Sicap AP, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/BA.	MÊS	09	R$ 3.500,00	R$ 31.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 31.500,00**
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Trinta e um mil e quinhentos reais					

Em face da presente decisão, ainda autoriza a contratação decorrente do procedimento de contratação direta.

Fica convocado o adjudicatário, a comparecer na Sala de Licitação da Câmara Municipal, para assinar o Contrato, no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso de Contratação Direta e na Lei n° 14.133/2021.

Alagoinhas-BA, 04 de maio de 2026.

José Cleto dos Santos Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria estratégica e gerencial, voltados ao fortalecimento e aprimoramento da gestão contábil, fiscal, orçamentária e financeira da CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇAO PARA CONTRATAR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratação da Câmara Municipal e ao parecer jurídico, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao DISPENSA N° 008/2026, com fulcro no art. 75, Inciso II e § 3º da Lei n° 14.133/2021, não havendo óbices de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA o resultado da presente Dispensa de Licitação e determina a ADJUDICAÇÃO em favor da adjudicatária adiante identificada, conforme preços unitários e totais a seguir:

PROPONENTE PARTICIPANTE					
RAZÃO SOCIAL: PROCONTA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA **CNPJ N°:** 00.404.016/0001-60 **ENDEREÇO**: Rua da Independência, Centro, Nº 02, CEP 44.220-000, Saubara/BA **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZ CLAUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QUAN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria estratégica e gerencial, voltados ao fortalecimento e aprimoramento da gestão contábil, fiscal, orçamentária e financeira da CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA.	MÊS	10	R$ 4.450,00	R$ 44.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 44.500,00**
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Quarenta e quatro mil e quinhentos reais					

Em face da presente decisão, ainda autoriza a contratação decorrente do procedimento de contratação direta.

Fica convocado o adjudicatário, a comparecer na Sala de Licitação da Câmara Municipal, para assinar o Contrato, no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso de Contratação Direta e na Lei n° 14.133/2021.

Alagoinhas-BA, 04 de maio de 2026.

José Cleto dos Santos Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS / BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 11/2026

Dispensa **:** 006/2026

Contrato : 09/2026

Espécie **:** Serviços

Resumo do Objeto : Contratação de empresa para prestação de Serviços em assessoria e consultoria pública, junto ao departamento de Recursos Humanos com elaboração de folha de pagamento, envio e Análise do e-Social, transmissão do ECAC e DCTF WEB e transmissão Sicap AP, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/BA.

Modalidade : Dispensa de Licitação conforme estabelecido na Lei n° 14.133/2021.

Crédito da Despesa:
I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

II-PROJETO ATIVIDADE –2003– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

III-NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Total do Contrato : R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura do Contrato: 04 de maio de 2026

Vigência do Contrato : 04 de fevereiro de 2027

Assina Pela Contratante : JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO.

Assina pela Contratada : DEUZA SUELY DE LIMA CAZAES OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS / BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 14/2026

Dispensa **:** 008/2026

Contrato : 10/2026

Espécie **:** Serviços

Resumo do Objeto : Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria estratégica e gerencial, voltados ao fortalecimento e aprimoramento da gestão contábil, fiscal, orçamentária e financeira da CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA.

Modalidade : Dispensa de Licitação conforme estabelecido na Lei n° 14.133/2021.

Crédito da Despesa:
I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

II-PROJETO ATIVIDADE –2003– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

III-NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Total do Contrato : R$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura do Contrato: 04 de maio de 2026

Vigência do Contrato : 04 de março de 2027

Assina Pela Contratante : JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO.

Assina pela Contratada : LUIZ CLAUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA